



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.684, DE 02 DE JULHO DE 2.001.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA
DE TRANSFORMAÇÃO BETÂNIA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Casa de Transformação Betânia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 02 de julho de 2.001.


CARLOS ALBERTO PEREIRA
Prefeito Municipal

